

número previsivelmente elevado de candidaturas, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório — Prova de Conhecimentos (PC) para todos os candidatos, nos termos do n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e um método de selecção complementar — Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

a) Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função prevista. Terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica/prática, de realização individual em suporte de papel, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre os temas a que se refere a legislação indicada no Anexo I ao presente Aviso bem como sobre temas relativos aos requisitos descritos no ponto 5.3 do presente aviso.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.2 — Métodos de selecção e critérios — são excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Local para aplicação dos métodos — Peso da Régua.

14 — Os parâmetros e critérios a utilizar para cada método de selecção e a ser observados na classificação e graduação dos candidatos, são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — 70%

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%

15 — A Classificação Final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% EPS$$

16 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Licenciado José Manuel Miranda Coutinho, chefe do Departamento de Infra-estruturas e Património
Vogais efectivos:

1.º Vogal — Licenciada Josefina Ester Gonçalves Ribeiro Maia, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

2.º Vogal — Licenciado Vasco Manuel Mendes da Silva, Chefe do Departamento de Exploração e Comercial

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Licenciada Maria Gisela Miranda Pires, Técnica Superior

2.º Vogal — Licenciada Carla Maria Coelho Fonseca, Técnica Superior

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (www.iptm.pt), após aplicação dos métodos de selecção.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no site do IPTM, I. P. (www.iptm.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar e toda e qualquer forma de discriminação.

ANEXO I

Legislação e bibliografia aconselhada para a prova de conhecimentos

Legislação comum às referências A e B:
Constituição da República Portuguesa;
Princípios Éticos da Administração Pública;
Diplomas orgânicos do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. — Decreto-Lei n.º 257/2002, de 22 de Novembro,

Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de Abril, e Portaria n.º 544/2007, de 30 de Abril;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

SIADAP — Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro;

Código dos Contratos Públicos — Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Legislação e bibliografia específica referência A:

Gestão do Património Imobiliário do Estado — Resolução de Conselho de Ministros n.º 162/2008, de 24 de Outubro;

Regime jurídico do património imobiliário público — Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;

Curso sobre regras de medição na construção — Fonseca M. Santos, 17.ª e 18.ª Ed., LNEC Lisboa 2008.

Legislação específica referência B:

Lei-Quadro dos Resíduos — Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;

Lei de Bases do Ambiente — Lei n.º 11/87, de 7 de Abril;

Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março;

Lei n.º 11/87, de 7 de Abril.

14 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Miguel Sequeira.

203693822

Aviso n.º 18585/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 50.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. de 15 de Julho de 2010, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Delegação do Norte e Douro, sita no Peso da Régua, do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.).

Para os efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira de assistente técnico tal como descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na Delegação do Norte e Douro do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., designadamente:

Referência A (um posto de trabalho):

Atendimento telefónico e atendimento geral ao público; tratamento do expediente de arquivo e correspondência; execução de trabalhos de processamento de texto e de cálculo; execução de tarefas ao nível do apoio administrativo.

Execução de funções específicas ao nível do controlo patrimonial, gestão e manutenção do parque de viaturas/embarcações; inventariação do património afecto à Delegação, mantendo actualizados e organizados os respectivos inventários e cadastros; desenho técnico, ao nível da elaboração de peças desenhadas com ferramentas informáticas, de todas as especialidades, para pequenos projectos de infra-estruturas terrestres e fluviais.

Referência B (um posto de trabalho):

Atendimento telefónico e atendimento geral ao público; tratamento do expediente de arquivo e correspondência; execução de trabalhos de

processamento de texto e de cálculo; execução de tarefas ao nível do apoio administrativo.

Execução de funções específicas ao nível do controlo do tráfego/navegação fluvial na Via Navegável do Douro: Elaboração de programas diários de eclusagens e de utilização de cais; Actualização do cadastro das embarcações que praticam a VND, bem como as características técnicas dos cais fluviais; Controlo das condições de navegabilidade em termos de níveis e caudais; Verificação das condições da via navegável, especialmente da balizagem e da utilização do domínio público hídrico; Preparação de avisos à navegação; Controlo e manutenção em tempo real do sistema de publicitação *on-line* dos planos diários de eclusagens.

Referência C (um posto de trabalho):

Atendimento telefónico e atendimento geral ao público; tratamento do expediente de arquivo e correspondência; execução de trabalhos de processamento de texto e de cálculo; execução de tarefas ao nível do apoio administrativo.

Execução de funções específicas no domínio do secretariado, nomeadamente: comunicação/contactos com as diversas unidades orgânicas, bem como entidades externas, nacionais e internacionais; organizar e assegurar o protocolo de reuniões e conferências; organizar o fluxo informativo; promover a informação e acompanhamento de queixas, reclamações ou exposições formuladas por terceiros.

2 — Local de trabalho: instalações da Delegação do Norte e Douro do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., em Peso da Régua.

3 — Legislação aplicável: rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

4 — Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Habilitações académicas exigidas: 12.º ano (ensino secundário). Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional académico por formação ou experiência profissional.

5.3 — Preferencialmente deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

Referência A: conhecimentos de informática na óptica do utilizador (domínio do Office: Word, Excel, Powerpoint, Outlook e Project); conhecimentos de desenho de construção civil e organização de projecto; Desenho de CAD; conhecimentos em medições e orçamentos e planeamento de obra.

Referência B: conhecimentos de informática na óptica do utilizador (domínio do Office: Word, Excel, Powerpoint, Outlook); domínio (escrita e conversação) de línguas estrangeiras, nomeadamente a língua inglesa, francesa e espanhola.

Referência C: conhecimentos de informática na óptica do utilizador (domínio do Office: Word, Excel, Powerpoint, Outlook); curso de secretariado e ou assistente de direcção; experiência comprovada em efectivo exercício de funções de secretariado de direcção.

6 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado será feito numa das posições remuneratórias da carreira, sendo objecto de negociação com a entidade empregadora pública. Nos termos do n.º 2, do artigo 19.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aos trabalhadores que já se encontrem a exercer funções num posto de trabalho da mesma categoria, não poderá ser proposta posição remuneratória superior à segunda posição seguinte à correspondente à remuneração auferida.

7 — Prazo de validade: nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses a contar da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

8 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não pode ser admitido candidato que, cumulativamente, se encontre integrado na carreira, seja titular da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupe posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — É efectuada mediante preenchimento do formulário tipo, disponível no Serviço de Relações Públicas do IPTM, I. P., sito nos Serviços Centrais do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. — Edifício Vasco da Gama, Rua General Gomes Araújo, Alcântara Mar, 1399-005 Lisboa, nos serviços da Delegação do Norte e Douro do IPTM, I. P., sita na Av. Sacadura Cabral — Godim, 5050-071 Peso da Régua, e no site da internet www.iptm.pt.

9.2 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço da Delegação do Norte e Douro do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. — Avenida Sacadura Cabral, Godim, 5050-071 Peso da Régua, até ao termo do prazo fixado.

9.3 — Pode também ser entregue pessoalmente nos serviços da Delegação do Norte e Douro do IPTM, I. P., no mesmo endereço, entre as 09h00 e as 17h30, até ao termo do prazo fixado.

9.4 — Deverá ser indicada a referência ao posto de trabalho a que se candidata e em caso de candidatura a mais que um posto de trabalho deverá ser apresentada uma candidatura por cada referência.

10 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme disposto no artigo 51.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no D.R. n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, apenas sendo considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos e assinados.

10.1 — A apresentação da candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado e actualizado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exercem ou exerceram, cursos realizados, participação em seminários, conferências, palestras e em acções de formação;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos certificados de acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e referidas no currículo, com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
- d) Declaração devidamente autenticada e actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, bem como menção quantitativa das avaliações de desempenho dos últimos 3 anos, nos termos da alínea d), do n.º 2, do artigo 11.º da já citada Portaria.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando o carácter de urgência, visando a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta do IPTM, I. P. — Delegação do Norte e Douro no cumprimento das suas atribuições e competências e a reconhecida necessidade de recursos humanos qualificados, e, para reduzir eventuais atrasos de ordem processual decorrentes do número previsivelmente elevado de candidaturas, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório — Prova de Conhecimentos (PC) para todos os candidatos, nos termos do n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e um método de selecção complementar — Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

a) Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função prevista. Terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica/prática, de realização individual em suporte de papel, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre os temas a que se refere a legislação indicada no Anexo I ao presente Aviso bem como sobre temas relativos aos requisitos descritos no ponto 5.3 do presente aviso.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistado

tador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.2 — Métodos de selecção e critérios — são excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Local para aplicação dos métodos — Peso da Régua.

14 — Os parâmetros e critérios a utilizar para cada método de selecção e a ser observados na classificação e graduação dos candidatos, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) — 70%
- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%

15 — A Classificação Final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% EPS$$

16 — Composição do júri de selecção:

Presidente — Licenciada Josefina Ester Gonçalves Ribeiro Maia, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Licenciada Maria Gisela Miranda Pires, Técnica Superior
2.º Vogal — Licenciada Carla Maria Coelho Fonseca, Técnica Superior

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Licenciado José Manuel Miranda Coutinho, chefe do Departamento de Infra-estruturas e Património
2.º Vogal — Licenciado Vasco Manuel Mendes da Silva, Chefe do Departamento de Exploração e Comercial

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

17 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (www.iptm.pt), após aplicação dos métodos de selecção.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no site do IPTM, I. P. (www.iptm.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar e toda e qualquer forma de discriminação.

Data: 14 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Sequeira.

ANEXO I

Legislação e bibliografia aconselhada para a prova de conhecimentos

Legislação comum às referências A, B e C:

Constituição da República Portuguesa;
Princípios Éticos da Administração Pública;
Diplomas orgânicos do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. — Decreto-Lei n.º 257/2002, de 22 de Novembro, Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de Abril, e Portaria n.º 544/2007, de 30 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
SIADAP — Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro;

Código dos Contratos Públicos — Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Legislação e bibliografia específica referência A:

Gestão do Património Imobiliário do Estado — Resolução de Conselho de Ministros 162/2008, de 24 de Outubro;
Regime jurídico do património imobiliário público — Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;
Curso sobre regras de medição na construção — Fonseca M. Santos, 17.ª e 18.ª Ed., LNEC Lisboa 2008

Legislação específica referência B:

Regulamento da Via Navegável do Douro — Decreto-Lei n.º 344-A/98, de 6 de Novembro;
Portaria n.º 440/99 (2.ª série), de 28 de Abril (taxas de circulação de embarcações na Via Navegável do Douro).

Legislação específica referência C:

Protocolo nos serviços públicos — Lei n.º 40/2006, de 25 de Agosto;
Organização e técnicas de arquivo — Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro e Lei n.º 14/94, de 11 de Maio.

203694819

Aviso n.º 18586/2010

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 50.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. de 15 de Julho de 2010, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Delegação do Norte e Douro, sita no Peso da Régua, do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.).

Para os efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira de técnico superior tal como descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Departamento Administrativo e Financeiro da Delegação do Norte e Douro do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., designadamente:

Acompanhamento da execução do orçamento da Delegação, observando todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com as disposições legais aplicáveis;

Proceder à análise permanente da evolução da execução dos orçamentos sob responsabilidade da Delegação, prestando informações periódicas que permitam o seu controlo;

Instruir processos relativos a despesas resultantes do orçamento da Delegação, informando quanto à sua conformidade legal e regularidade financeira e efectuando a sua contabilização e registo contabilístico, quer no orçamento de funcionamento quer no PIDDAC, bem como informando os processos de despesa no que respeita ao cabimento de verba;

Apoiar na gestão, acompanhamento e avaliação do PIDDAC no âmbito da Delegação;

Colaborar no processo de encerramento da conta anual de gerência da Delegação, bem como preparar os elementos necessários à elaboração de relatórios de execução financeira.

2 — Local de trabalho: instalações da Delegação do Norte e Douro do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., em Peso da Régua.

3 — Legislação aplicável: rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.